

## **Parecer de vistas Angá – Plano de Manejo da Estação Ecológica do Cercadinho**

Trata-se da análise e aprovação da proposta de Plano de Manejo da Estação Ecológica do Cercadinho apresentada pelo IEF à Câmara de Proteção a Biodiversidade.

Inicialmente gostaríamos de destacar que o documento apresenta trabalho de diagnóstico bem fundamentado, tendo a equipe responsável, em nosso entendimento, explorado de forma satisfatória, todos os aspectos necessários ao planejamento das ações necessárias à proteção, gestão e uso público, de acordo com o que preconiza a legislação federal e estadual em relação a esta categoria de manejo.

Neste parecer, apresentamos algumas considerações, informações e sugestões ao mesmo, tendo em vista os objetivos de uma estação ecológica.

Os estudos do Plano de Manejo informam que há caminhões estacionados na estrada que leva ao portão de entrada da área de acesso restrito da EE, que, segundo informações dos trabalhadores da empresa, seriam veículos em manutenção, que caminhões apresentam vazamentos de óleos e graxas, contaminando o solo e provavelmente a água.

O Plano de Manejo informa que há lançamento de esgotos no córrego do Cercadinho. Segundo funcionários ouvidos, parte deste esgoto estaria sendo lançado pela própria Copasa e seria proveniente de sua infraestrutura no interior da unidade.

Informa ainda que em entrevistas pontuais com trabalhadores da empresa prestadora de serviços terceirizada, que faz limpeza e manutenção dos jardins da unidade de apoio operacional do Cercadinho, é corriqueiro encontro com animais silvestres que, em sua grande maioria, são abatidos, em especial os répteis, por funcionários terceirizados da Copasa.

Destaca que não há instrumento formal de parceria (convênio ou termo de compromisso/parceria) estabelecido entre as entidades gestoras, no qual conste detalhamento das ações que cada uma deve executar para garantir o efetivo cumprimento do objetivo de criação da EE do Cercadinho.

### **Situação fundiária**

O Plano de Manejo expõe a situação fundiária da unidade de conservação como se já estivesse regularizada. Porém faz referência a conflitos, destacando que existem “pessoas que afirmam ser proprietárias de terrenos que estão incluídos dentro do perímetro da UC”, sem no entanto nomeá-las.

Apresenta, na Figura 72, os limites da área em conflito (abrangendo cabeceiras do Córrego do Cercadinho) e arremata que em todos estes casos tem prevalecido a tese de que as terras pertencem ao poder público desde fins do século XIX e que não houve prova de que alguém as tenha adquirido, tornando irregulares, portanto, quaisquer

documentos que apontem propriedade sem estabelecer uma cadeia dominial que tenha origem no patrimônio público.

O documento não relaciona, porém, entre as fontes consultadas, relatório produzido pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, com base em requerimento datado em 06 de maio de 1999, pelo então deputado Fábio Avelar, que trata do Projeto Terra Sul – Cercadinho. Este projeto previa implantar empreendimento comercial no trecho superior da cabeceira do manancial, próximo à área dos motéis, e foi objeto de conflito judicial.

A área é de fundamental importância para integridade da unidade de conservação e proteção do manancial de água, e foi cercada pelo autor da ação, estando fora do controle da Copasa e do IEF, por força de decisão do Poder Judiciário.

O documento da ALMG cita falhas na condução da ação judicial e na decisão do juiz responsável pelo julgamento do processo. Recomenda, em suas conclusões, que a Seplag e a Procuradoria Geral do Estado (hoje AGE) tomem as providências necessárias para que o Estado retome os terrenos, e que os governos de Minas e PBH não aprovem qualquer empreendimento no local, enquanto não se resolver, em grau de decisão transitada em julgado, o conflito sobre a propriedade do solo.

Destaca ainda que o Governo de Minas adquiriu em 1894, terrenos com área de 401,6 hectares para proteção do manancial de água, na época considerado o mais importante para o abastecimento da nova capital.

Em 1953 a Prefeitura de Belo Horizonte adquiriu mais 14,5 ha da empresa St. John Mines Company, com o mesmo objetivo. Ao longo do tempo, parte da área foi invadida por terceiros e o próprio cartório de registro de imóveis da comarca competente, ao responder consulta da prefeitura municipal de Belo Horizonte, diz que proliferaram certidões, alvarás e decisões judiciais irregulares, de modo que em parte da área há vários documentos sobrepostos, ou seja, existem muitos proprietários de uma mesma área.

Sobre este assunto, a Amda tem cobrado da Seplag, através de sua diretoria de patrimônio, ação de discriminação fundiária e as ações jurídicas necessárias, no sentido de resolver os conflitos fundiários na área. Necessário que o plano de manejo, com base em informações da Copasa e do IEF, aborde, de forma mais detalhada este assunto e aponte diretrizes para solução do conflito, definindo responsabilidades entre cada uma das duas instituições.

### **Isolamento geográfico da unidade de conservação.**

Os estudos do Plano de Manejo destacam com muita ênfase, que um dos principais problemas da UC é seu isolamento geográfico em relação a área naturais de seu entorno. Lembra que este problema poderá ser determinante no avanço do processo de extinção de várias espécies e no funcionamento dos ecossistemas locais.

No entanto o documento não avança em considerações ou propostas sobre a necessidade de solução de problemas fundiários das áreas vizinhas, algumas delas adquiridas também pelo poder público quando da fundação da nova capital. Uma delas é a Fazenda Bom sucesso, com aproximadamente 500 hectares, localizada em área contígua ao Parque Estadual da Serra do Rola Moça, e atualmente, com parte expressiva invadida por terceiros.

Documento técnico da Associação Mineira de Defesa do Ambiente- Amda elaborado quando do licenciamento ambiental do empreendimento Portal Sul, em 2011, aponta sugestões de ações para a implantação de corredores ecológicos incluindo estratégias de transposição de fauna pelas rodovias que cortam a UC. Julgamos que este assunto não foi suficientemente desenvolvido pelo Plano de Manejo apresentado, embora o problema tenha sido apontado como um dos mais expressivos para o comprometimento da vida silvestre na área, no médio e longo prazo.

Relacionado a este assunto, conveniente analisar a melhor interação da UC com processos de implantação de empreendimentos seu entorno, como o já citado Portal Sul, licenciado corretivamente pelo Copam em 2011. Na ocasião foram estabelecidas condicionantes relacionadas à proteção da Estação Ecológica e implantação de corredores ecológicos para interligação da EE com áreas naturais em seu entorno.

A condicionante de número 8 estabeleceu obrigação de implantação de Plano Integrado de Prevenção e Controle de Incêndios Florestais. Não há indicações de que tenha sido cumprida e com frequência as áreas no entorno do empreendimento (inclusive no interior da Estação Ecológica) têm sido atingidas por incêndios, sem que se tenha notícias de qualquer ação do empreendedor ou de atuação de brigadas por ele treinadas para tal.

Além disso constou entre as condicionantes a elaboração e execução de PRAD em áreas do empreendedor e em seu entorno, que apresentado, mas apenas parcialmente executado, mesmo sendo a condicionante, definida como obrigação permanente, ao longo de toda a operação do empreendimento.

Outra condicionante refere-se à manutenção de corredores ecológicos, envolvendo criação de RPPN em terrenos remanescentes do empreendedor, que não foram edificados. Necessário verificar o cumprimento da mesma, já que é de suma importância para se evitar o completo isolamento da UC.

Finalizando, sugerimos as seguintes modificações no Plano de Manejo:

- Previsão de interligação da EE com ambientes naturais localizadas em Nova Lima, na bacia do ribeirão Mutuca, através de áreas remanescentes do empreendimento Portal Sul, com base inclusive no efetivo cumprimento da condicionante que prevê criação de RPPN.

- Previsão de conectividade da EE com áreas remanescentes da Fazenda Bom Sucesso, de propriedade do Estado de Minas, estabelecendo ligação com o Parque Estadual da Serra do Rola Moça.

- Definir ações de proteção ou translocação do macaco bugio – *Alouatta Guariba* registrado na área. Sugerimos prioridade e urgência na definição das mesmas, considerando tratar-se de primata altamente social, cuja sobrevivência no curto e médio prazo dependente da presença de outros indivíduos, e ainda tratar-se de espécie bem incomum nesta região do Estado.

- Definição formal das responsabilidades sobre a EE do IEF e Copasa, visando sua melhor gestão ambiental.

- Providências imediatas para apuração e ações urgentes relativa à poluição causada pelos caminhões da Copasa e morte de animais silvestres.

- Recomendação à Seplag para que tome providências relativas à discriminação fundiária da EE.

- Aprofundar estudos sobre implantação de corredores ecológicos incluindo estratégias de transposição de fauna pelas rodovias que cortam a UC.

Julgamos que este assunto não foi suficientemente desenvolvido pelo Plano de Manejo apresentado, embora a problema tenha sido apontado como um dos mais expressivos para o comprometimento da vida silvestre na área, no médio e longo prazo.

É o parecer.

Lígia Vial  
Angá